



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2026- COMPRASGOV N.º 90011/2026 - SEPLAN

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório e ferramentas de análise de dados, com direito a atualização, suporte e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo: Microsoft 365 Business Standard, Workspace Enterprise Standard – AU, Microsoft Power BI Pro e Microsoft Power BI Premium, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14182, 08/01/2026 e Jornal OPINIÃO, 08/01/2026, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Inconsistência na Definição do Power BI Premium** - O Termo de Referência descreve o Item 04 como "Microsoft Power BI Premium", com unidade de medida "Unidade". Na descrição detalhada, consta que a licença pode ser "por capacidade (workspace) ou por usuário (Premium per user - PPU)". Considerando que há uma diferença substancial de preço e arquitetura entre o licenciamento por Capacidade (Node P1, P2, etc.) e Por Usuário (PPU), e dado o quantitativo baixo (05 a 10 unidades), entendemos que a Administração deseja a modalidade Premium Per User (PPU). **Pergunta:** Está correto o entendimento de que a licença cotada para o Item 04 deve ser a "Power BI Premium Per User (PPU)" e não um nó de capacidade dedicada?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** Correto o entendimento.

**02. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Especificação do Google Workspace** - O Item 02 é descrito como "Workspace Enterprise Standard – AU". A sigla "AU" não é padrão comercial universal para este SKU, podendo referir-sea "Academic Unit" ou ser um erro de digitação. **Pergunta:** A Administração confirma que a licença solicitada é a "Google Workspace Enterprise Standard" comercial, ou trata-se de licenciamento educacional/governamental específico?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** A edição exigida é o Google Workspace Enterprise Standard.

**03. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Divergência de Escopo na Minuta de Contrato** - Identificamos que a Minuta de Contrato (Anexo III) contém cláusulas referentes a "Locação, Montagem e Desmontagem de Ambientação Temática" e "Ambientação Natalina", exigindo fornecimento de "elementos decorativos" e "manutenção preventiva" de decoração. Tais exigências são tecnicamente impossíveis de serem cumpridas por uma empresa de fornecimento de software. **Pergunta:** A Administração procederá com a retificação da Minuta do Contrato para remover as cláusulas 29, 30 e 31 (referentes a insumos decorativos e montagem) e adequá-las ao fornecimento de licenciamento de software conforme o Termo de Referência?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** As cláusulas da Minuta de Contrato que tratam de ambientação temática, montagem, desmontagem ou fornecimento de elementos decorativos não se aplicam ao objeto do presente certame, tratando-se de erro material.

**04. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Atestados de Capacidade Técnica** - O edital exige atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento de bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto. **Pergunta:** Para fins de comprovação, serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de licenciamento de software em nuvem (SaaS) de fabricantes distintos dos solicitados (ex: fornecer licenças Adobe ou Oracle), desde que comprovem a capacidade de gestão de contratos de licenciamento, ou é obrigatório atestado específico das marcas Microsoft/Google?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** Serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de licenciamento de software em nuvem (SaaS) compatível com o objeto, ainda que de fabricantes distintos, desde que demonstrem capacidade técnica compatível com o escopo da contratação.

**05. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Canal de Suporte Oficial** - O Termo de Referência exige "suporte técnico oficial" e garantia de autenticidade emitida pelo fabricante. **Pergunta:** Embora não conste explicitamente na lista de documentos de habilitação, a licitante deve apresentar Carta de Fabricante (MAF -Manufacturer Authorization Form) ou comprovação de parceria oficial com a Microsoft e Google para garantir o "suporte oficial" exigido?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** O suporte técnico oficial deverá ser garantido conforme exigido no Termo de Referência. A apresentação de Carta do Fabricante ou comprovação de parceria oficial poderá ser exigida na fase de contratação, caso necessária para assegurar a autenticidade das licenças e o suporte requerido.

**06. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Faturamento e Pagamento** - O edital estabelece o pagamento em até 30 dias após o recebimento definitivo. Considerando que o objeto é licenciamento de software (SaaS) por 12 meses, o modelo de faturamento usual é antecipado ou mensal. **Pergunta:** O pagamento será realizado mensalmente conforme o consumo das licenças ou será realizado pagamento único anual após a entregadas chaves de ativação, visto que a entrega técnica ocorre em até 05 dias úteis?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** O pagamento será realizado conforme disposto no edital, após o recebimento definitivo do objeto, podendo ocorrer de forma anual (upfront), considerando que se trata de licenciamento de software pelo período de 12 (doze) meses, salvo disposição contratual diversa.

**07. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Quantitativos para Cotação** - Há uma distinção entre "Quantidade Estimada para Contratação" e "Quantidade Estimada para Registro". **Pergunta:**

Para fins de elaboração da proposta de preços no sistema, a licitante deve considerar o quantitativo total para registro (ex: 300 unidades para o item 1) para fins de escala de preço?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** Para fins de elaboração da proposta, a licitante deverá considerar os quantitativos estimados para registro, conforme indicado no edital, observando-se que a contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração.

**08. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Prazo de Entrega** - O prazo de entrega das licenças é de 05 (cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço. **Pergunta:** Considerando que a emissão de licenças governamentais por grandes fabricantes (Microsoft/Google) pode ocasionalmente exigir trâmites de validação de tenant (domínio do governo) que excedem 5 dias, a Administração aceitará justificativa técnica para prorrogação deste prazo sem aplicação de penalidade, caso o atraso seja comprovadamente decorrente do fabricante?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** Eventual prorrogação poderá ser analisada pela Administração, desde que devidamente justificada e comprovada a responsabilidade exclusiva do fabricante, sem prejuízo da aplicação das normas contratuais.

**09. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Penalidades Vinculadas a Objeto Diverso** - As penalidades descritas na Cláusula 13 da Minuta de Contrato podem ser interpretadas com base nas obrigações de "decoração" descritas erroneamente nas cláusulas anteriores. **Pergunta:** Confirma-se que as penalidades serão aplicadas estritamente sobre as obrigações de nível de serviço (SLA) de software descritas no item 12 da Minuta e item 14.11 do Termo de Referência, desconsiderando-se as obrigações de montagem/desmontagem citadas incorretamente?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN):** Correto o entendimento.

Respondido por:

Dionísio Vito Sousa do Vale

0.2. **NOTIFICAÇÃO:**

Desta forma, a Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **26/01/2026 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 21 de janeiro de 2026.

**Janaina V. Cunha**  
Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA, Cargo Comissionado**, em 21/01/2026, às 11:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019127897** e o código CRC **E052CE34**.